



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ato 117, de 05 de maio de 2022.

A Supervisora Regional da URFBio Centro Oeste, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que foi formalizado o processo SEI 2100.01.0046161/2020-21 o qual solicitava a supressão de vegetação nativa com destoca na Fazenda São Francisco;

Considerando que houve vistoria e análise técnica do requerimento;

Considerando que houve solicitação informações complementares conforme ofício 45767713;

Considerando que o empreendedor se manifestou através do ofício 45895058 onde solicita o arquivamento do processo;

Considerando, por fim, que a “Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente” (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002).

Determino o arquivamento do processo administrativo SEI 2100.01.0046161/2020-21, em nome de Fratelli Empreendimentos Ltda., através do qual solicita Intervenção Ambiental na propriedade Fazenda São Francisco, no município de Oliveira/MG.

Caso tenha sido apurado débito de natureza ambiental, remeta-se os autos à Advocacia Regional do Estado – ARE, para inscrição do débito em dívida ativa do Estado.

Remeta-se os dados do mesmo à Diretoria Regional de Fiscalização Ambiental para fiscalização e apuração de eventuais infrações ambientais.

Publique-se e arquite-se.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Rezende Oliveira, Supervisor(a)**, em 05/05/2022, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46035544** e o código CRC **11BD9919**.